Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Substituto da 03ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0013769-63.2017.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MURO TERRAPLENAGEM LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Reconsidero o despacho do evento 70 e defiro o pedido formulado pela União (Fazenda Nacional) no evento 74.

Desta forma, coloco à disposição da exequente o bem penhorado (evento 63, AUTOPENHORA3) para que seja alienado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br), nos termos das Leis 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, fixando o prazo de 12 (doze) meses para sua efetivação.

Após as intimações necessárias, suspenda-se o feito pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até que sobrevenha nova manifestação da parte exequente.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL VASCONCELOS PORTO, Juiz Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380007182714v2** e do código CRC **ee62ffae**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RAFAEL VASCONCELOS PORTO
Data e Hora: 25/09/2026, às 14:53:43
